



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1162/2007

Denomina Servidão José Manoel Silveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Servidão José Manoel Silveira,
em toda a sua extensão, a servidão que parte da Rua 16 de junho, lado par, na
altura da propriedade do senhor Guido Meyer.

Art. 3.º A servidão terá a largura de 06 (seis) metros, em
toda a sua extensão,

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de maio de 2 007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete